

1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS MULHERES INDÍGENAS

“MULHERES GUARDIÃS DO PLANETA PELA CURA DA TERRA”

CADERNO ORIENTADOR



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

2. SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS MULHERES INDÍGENAS

3. REGIMENTO INTERNO

4. TEMA E OBJETIVOS

5. EIXOS TEMÁTICOS

6. TEXTO BASE ORIENTADOR DOS DEBATES NOS EIXOS:

Eixo 1: Direito e Gestão Territorial;

Eixo 2: Emergência Climática;

Eixo 3: Políticas Públicas e violência de Gênero;

Eixo 4: Saúde; e

Eixo 5: Educação e a transmissão de saberes ancestrais para o bem-viver.

7. ETAPA PREPARATÓRIA

8. ETAPA NACIONAL

- PARTICIPANTES
- METODOLOGIA
- PROGRAMAÇÃO

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Ministra de Estado
Sonia Guajajara

Secretário-Executivo
Eloy Terena

Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas
Giovana Mandulão

Diretor do Departamento de Proteção dos Direitos Indígenas
Uilton Tuxá

Coordenadora-Geral dos Direitos Sociais Indígenas
Kécia Suzannes Brito

Coordenadora de Políticas para Mulheres
Eliamara Terena

MINISTÉRIO DAS MULHERES

Ministra de Estado
Márcia Helena Carvalho Lopes

Secretária-Executiva
Eutália Barbosa Rodrigues Naves

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Estela Bezerra

Diretora de Proteção de Direitos
Maura Luciane Conceição de Souza

Coordenadora-Geral de Prevenção à Violência contra Mulheres
Simone Cristina Souza

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da
Ancestralidade – ANMIGA

Diretora Executiva
Joziléia Kaingang

EQUIPE DE ELABORAÇÃO TÉCNICA

Rosenilda Rodrigues de Freitas Luciano Sateré-Mawé
Giovana Mandulão
Jennifer Alvarez
Kécia Suzannes Brito
Eliamara Terena

Consultoria técnica: Luna Monsueth Silva
Conceição de Maria Amorim

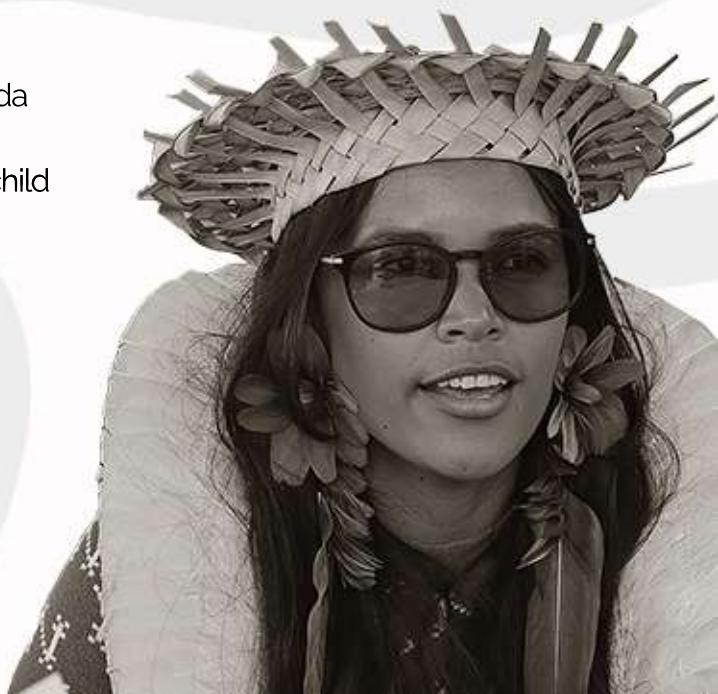
Diagramação: Priscilla Florestal

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL REPRESENTAÇÕES DO PODER PÚBLICO

Ministério dos Povos Indígenas
Titular: Kécia Suzannes Brito
Suplente: Eliamara Terena
Ministério das Mulheres
Titular: Lucimar Lopes
Suplente: Atiliana da Silva Vicente
Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI
Titular: Lúcia Alberta Andrade de Oliveira
Suplente: Danielle Moreira Pereira Brasileiro
Secretaria de Saúde Indígena - SESAI
Titular: Rute Morais Souza
Suplente: Marivalda do Nascimento Silva Souza

REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Articulação das Mulheres Indígenas Guerreiras da
Ancestralidade - ANMIGA
Titular: Joziléia Daniza Jagso Inácio Jacobsen Schild
Kaingang
Suplente: Rosenilda Sateré-Mawé



APRESENTAÇÃO

Este documento visa subsidiar e direcionar os debates e as atividades da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas (CNMI), evento programado para os dias 02 a 08 de agosto de 2025. A organização e execução desta Conferência são de responsabilidade conjunta do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e do Ministério das Mulheres (MM) em parceria com a Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA). A CNMI constitui um marco no que tange à participação e ao controle social da população indígena feminina nos espaços de tomada de decisão. Seu propósito primordial é fomentar um diálogo estruturado entre o poder público, as entidades da sociedade civil organizada e demais partes interessadas na pauta dos direitos dos povos indígenas, com especial ênfase nas mulheres indígenas.

Conferências, em sua essência, representam plataformas cruciais para a promoção e salvaguarda de direitos, viabilizando a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas por intermédio da interação dialógica entre diversas esferas sociais. A 1ª CNMI insere-se neste arcabouço como um evento de magnitude estratégica para a amplificação da visibilidade e o robustecimento da agência das mulheres indígenas na construção de política públicas.

Este é um evento histórico, uma vez que, pela primeira vez em âmbito nacional, as mulheres indígenas disporão de um fórum governamental dedicado à discussão de suas demandas, aspirações e perspectivas. Tal iniciativa contribuirá ativamente para a edificação de políticas que refletem suas realidades e necessidades. A criação de espaços de participação social, a exemplo desta Conferência, reitera o compromisso intrínseco com a democracia participativa e a inclusão de segmentos populacionais historicamente invisibilizados.

Assim, é com muita satisfação que o MPI e o MM dão as boas-vindas as mulheres indígenas que participarão da 1ª CNMI. Esta Conferência é uma afirmação do nosso compromisso com os povos indígenas no Brasil. Desejamos a todas um ótimo debate!

Ministério dos Povos Indígenas (MPI)

Ministério das Mulheres (MM)

PORTARIA CONJUNTA MPI/MMULHERES N° XX, DE XX DE XXX DE 2025

Tornar público o Regimento Interno
da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas.

A MINISTRA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Portaria Conjunta MPI/MM N° 3, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, resolvem:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, aprovado pela respectiva Coordenação Executiva Nacional, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA NACIONAL DAS MULHERES INDÍGENAS (CNMI)

Art. 3. A I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas (CNMI) será realizada na cidade de Brasília (DF), durante os dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025, conforme disposto nas Portarias Interministeriais do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e do Ministério das Mulheres (MM): nº 03, de 23 de dezembro de 2024, que招ocou a I CNMI; e nº 04/2025, de 08 de julho de 2025, que alterou a data da I CNMI e institui a comissão organizadora nacional.



Art. 4. A minuta do Regimento Interno da I CNMI será elaborada pela Coordenação Executiva Nacional da Conferência e, posteriormente, submetida à contribuição quanto à sistemática pela plenária no I dia da Conferência, conforme a seguir:

I - Será feita a leitura do Regimento Interno na íntegra e as Delegadas poderão sugerir alterações, supressões e acréscimos por meio de destaques.

II - Ao longo da leitura do Regimento Interno, o nome da Delegada e o ponto a ser revisto serão destacados pela Relatoria da I CNMI.

III - Após a conclusão da leitura do Regimento Interno na íntegra, os dispositivos destacados serão retomados e à Delegada será garantido o tempo de até 02 (dois) minutos de fala para apresentação e defesa da proposição e para reelaboração do texto, se for o caso.

IV - Em sequência, o destaque será colocado em votação, e a aprovação será por maioria simples das delegadas presentes.

V - Os dispositivos que não forem alterados por meio de destaques serão considerados aprovados.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 5. A I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas (CNMI) tem por objetivos:

I - Avaliar a ação indigenista do Estado brasileiro destinada às mulheres indígenas;

II - Reformular e reafirmar as políticas e garantias já reconhecidas às mulheres indígenas no País;

III - Propor diretrizes para a construção e a consolidação da "Política Nacional das Mulheres Indígenas";

IV - Contribuir para a formulação interministerial e interinstitucional de um "Plano Nacional de Políticas para Mulheres Indígenas sob a perspectiva de Enfrentamento às Violências".

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 6. São princípios norteadores da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas:

I - Protagonismo e Autodeterminação de Mulheres Indígenas;

II - Diálogo Intersetorial e Transversalidade;

III - Inclusão e Representatividade;

IV - Construção de Políticas Públicas Efetivas de salvaguarda aos direitos das Mulheres Indígenas.

CAPÍTULO III DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7. A I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas terá como tema central: "Mulheres Guardiãs do Planeta pela Cura da Terra".

Art. 8. São eixos temáticos orientadores da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas:

- I - Direito e Gestão Territorial;
- II - Emergência Climática;
- III - Políticas Públicas e Violência de Gênero;
- IV - Saúde;
- V - Educação e a Transmissão de Saberes Ancestrais para o Bem Viver.

Art. 9. A organização da discussão e da mediação dos eixos temáticos ficarão a cargo da Coordenação Executiva Nacional, órgão responsável por coordenar e sistematizar as contribuições, junto à moderação e à relatoria designadas para condução dos debates de cada eixo temático, conforme:

I – A mediação de cada Eixo Temático poderá contar com: representantes do MPI, do MM, da ANMIGA e representantes externos convidados.

II – A relatoria de cada Eixo Temático contará com 4 (quatro) relatoras(es), sendo 2 (duas) para o registro da ata e mais 2 (duas) para o registro das propostas discutidas.

III – As discussões nos Eixos Temáticos se darão a partir de uma divisão em 10 (dez) grupos de trabalho, para a priorização de 1 (uma) proposta em cada um, totalizando 10 (dez) propostas por Eixo que serão contempladas na leitura e aclamação na plenária final.

Art. 10. O tema central e os eixos temáticos orientadores nortearão os debates em todas as etapas da Conferência, em conformidade com os princípios enunciados no art. 4º.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 11. Compete a Ministra de Estado dos Povos Indígenas e a Ministra de Estado das Mulheres presidir a I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas.

Art. 12. A Comissão Organizadora da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas é composta por:

I – 1 (uma) Coordenação Executiva Nacional, composta por 1 (um) representante titular e respectivo suplente de cada uma das seguintes instituições:

- a) Ministério dos Povos Indígenas (MPI);
- b) Ministério das Mulheres (MM);
- c) Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
- d) Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS); e
- e) Organização da sociedade civil representativa das mulheres indígenas dos sete biomas brasileiros, convidada pela Ministra de Estado dos Povos Indígenas e pela Ministra de Estado das Mulheres.

II – 7 (sete) Coordenações Executivas Regionais, organizadas por biomas, denominadas:

- a) Coordenação Executiva Aroeira;
- b) Coordenação Executiva Araucária;
- c) Coordenação Executiva Jurema;
- d) Coordenação Executiva Castanheira;
- e) Coordenação Executiva Mangabeira;
- f) Coordenação Executiva Sapopema;
- g) Coordenação Executiva Sumaúma.

Parágrafo único: Aplicam-se à organização e ao funcionamento da Comissão Organizadora da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas o disposto na Portaria GM/MPI Nº 4, de 16 de julho de 2025.

Art. 13. Compete à Coordenação Executiva Nacional:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência;
- III - Elaborar e aprovar o texto base orientador dos debates;
- IV - Definir e aprovar a metodologia e o processo de sistematização das etapas preparatórias;
- V - Orientar as ações das Coordenações Executivas Regionais;
- VI - Fomentar a mobilização da sociedade civil e do poder público nos estados e municípios;
- VII - Acompanhar a sistematização dos relatórios regionais;
- VIII - Monitorar a infraestrutura necessária à realização da etapa nacional;
- IX - Aprovar a metodologia e a programação da etapa nacional;
- X - Realizar a avaliação da Conferência;
- XI - Coordenar a publicação do relatório final e do caderno de resoluções;
- XII - Deliberar sobre questões não previstas neste Regimento relacionadas à realização da Conferência.

Art. 14. Compete à Coordenação Executiva Nacional coordenar a condução das plenárias para a leitura e votação do Regimento Interno e das propostas priorizadas da I CNMI.

Art. 15. Compõem as Coordenações Executivas Regionais:

I - 1 (uma) mulher representante do poder público indicada pelo Ministério dos Povos Indígenas para cada etapa, que a presidirá;

II - 1 (uma) mulher indígena representante regional da sociedade civil indicada pela Articulação Nacional de Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade - ANMIGA;

Parágrafo único: As representantes descritas no item II são as participantes das respectivas etapas regionais, denominadas pré-conferências.

Art. 16. Compete às Comissões Executivas Regionais:

- Apresentar relatório estruturado das etapas territoriais;

Realizar a mobilização entre sociedade civil e Estado e prover a divulgação para a etapa nacional;

- Propor debates e políticas públicas nos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO E DAS PARTICIPANTES

Art. 17. São considerados participantes da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas as seguintes categorias:

I - Delegadas: serão as participantes oriundas das etapas regionais e demais mulheres indígenas presentes na etapa nacional que manifestem interesse em participar, detentoras de direito a voz e voto. Para cada eixo, está prevista uma média de 420 mulheres delegadas;

II - Observadoras: serão mulheres indígenas de delegações internacionais, público externo que manifestar interesse em participar da conferência e governo federal, sem direito a voz e voto. Para cada eixo, está prevista uma média de 40 mulheres observadoras; e

III – Convidadas: serão mulheres provenientes do poder público, que terão a prerrogativa de acompanhar os debates e atividades, com direito a voz e sem direito a voto. Para cada eixo, está prevista uma média de 40 mulheres convidadas.

Parágrafo único. A composição total estimada de participantes por eixo temático será de 500 (quinhentas) pessoas. As plenárias da Conferência contarão com a participação de cerca de 2500 (duas mil e quinhentas) mulheres, resultante do somatório geral da composição descrita nos itens de I a III deste artigo.

Art. 18. O credenciamento das conferencistas ocorrerá em duas etapas:

- I. Pré-credenciamento via formulário online, a partir do dia 01 de agosto de 2025 e até o dia 02 de agosto de 2025 às 09h00;
- II. Presencialmente no local do evento, a partir do dia 02 de agosto de 2025 e até o dia 04 de agosto de 2025 às 12h00.

Art. 19. No ato do credenciamento, as participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome Completo;
- Nome social (se houver);
- CPF;
- Data de Nascimento;
- País de origem
Estado/Distrito
- Cidade/Município
- Identificação de gênero;
- Povo a que pertence;
- Comunidade de Origem;
- Estado Civil;
- Nível de Escolaridade;
Pessoa com Deficiência;
- Contato de Emergência;
- Autorizações de uso de imagem e tratamento de dados.

§ 1º O prazo fixado como limite máximo para o credenciamento das participantes da I Conferência Nacional de Mulheres é de 09h do dia 02/08/2025 até as 12h do dia 04/08/2025.

§ 2º A separação das conferencistas dentro dos Eixos Temáticos se dará a partir da ordem de preenchimento do formulário de credenciamento e de forma a priorizar a participação da maior parte das delegações. Considerando a capacidade de lotação dos espaços.

Art. 20. A participação nos eixos temáticos e nas plenárias da I CNMI dar-se-á mediante:

- I - Inscrição devidamente realizada no prazo e critérios estabelecidos nos artigos de 17 e 18 deste Regimento;
- II - O uso das pulseiras e crachás de identificação, conforme critérios previstos no art. 19 deste Regimento;

Art. 21. O credenciamento das participantes ocorrerá de forma presencial no local do evento, em datas e horários previamente estabelecidos neste Regimento e divulgados pela Comissão Organizadora.

1. Preferencialmente, para efetuar o credenciamento, a participante deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto, para validação dos dados fornecidos na inscrição.

2. Após a conferência dos dados, será entregue à participante o material da Conferência e a credencial de acesso, que é de uso obrigatório e intransferível durante todo o período conferencial, sendo:

- A. Pulseira azul para todas as participantes do evento;
- B. Pulseira azul ciano para os voluntários;
- C. Pulseira rosa pastel colaborativa;
- D. Pulseira branca para acesso de alimentação;
- E. Pulseira preta para acesso restrito;
- F. Pulseira creme para o público externo do evento;
- G. Crachá vermelho para as delegadas;
- H. Crachá verde-escuro para as observadoras;
- I. Crachá marrom para as convidadas;
- J. Crachá azul-escuro para os membros do governo;
- K. Crachá amarelo para os membros da imprensa.

2. As participantes devidamente credenciadas terão acesso às áreas restritas da Conferência, incluindo plenárias e grupos de trabalho.

4. Dentro da mesma delegação, a permuta entre as delegadas quanto à participação nos Eixos temáticos poderá ocorrer desde que seja de forma voluntária e informada na mesa de credenciamento para registro e efetivação da permuta até as 12h do dia 04 de agosto de 2025.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA E DAS ETAPAS

Art. 22. A I CNMI deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- I – Credenciamento;
- II – Mesa de Abertura;
- III – Aprovação do Regimento Interno;
- IV – Orientação geral sobre os Eixos Temáticos;
- V – Debates nos Grupos de Trabalho por Eixo Temático;
- VI – Plenária Final: votação das moções e apresentação das propostas discutidas e priorizadas nos 5 (cinco) Eixos Temáticos que serão aclamadas nessa plenária;

Parágrafo único. A programação detalhada consta no Anexo II deste Regimento.

Art. 23. Em relação a quantidade de propostas na Etapa Nacional:

- I - Cada Eixo Temático iniciará suas discussões com um número total de propostas previamente definido, conforme sistematização das propostas aprovadas nas etapas regionais, a serem discutidas em 10 grupos de trabalho em cada Eixo, para eleição de 1 (uma) proposta prioritária em cada grupo;
- II - Não será possível a inclusão de novas propostas na etapa nacional;
- III - As propostas votadas em cada grupo deverão ser colocadas em ordem de prioridade de acordo com número de votos;
- IV – O número total de propostas de cada eixo será dividida entre os 10 grupos, de modo que cada grupo analise propostas diferentes umas das outras, para eleição de uma prioritária dentre as que forem submetidas a sua apreciação e votação;
- VI- A divisão das propostas entre os grupos será informada previamente no início dos debates nos eixos;
- VII – A escolha dos grupos pelas delegadas é livre e será registrada em ata previamente constante em cada grupo, a ser preenchida e assinada;
- VIII - Após escolha dos grupos e assinatura da ata, cada delegada ficará vinculada ao grupo escolhido durante todo o processo de debates e votação;
- IX - Após escolha final de cada proposta em cada grupo, as 10 propostas prioritárias serão submetidas ao conhecimento de todas delegadas em cada Eixo, numa miniplenária, para sua validação;
- X - As propostas das etapas regionais serão sistematizadas pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) por contrato com a ONU Mulheres, prestando apoio à organização da CNMI, em um documento denominado "Caderno de Propostas da Etapa Nacional da Conferência"
- XI - O Caderno de Propostas deverá conter:
 - A. As 50 (cinquenta) propostas prioritárias, resultantes da soma das propostas priorizadas de todos os Eixos Temáticos;
 - B. As demais propostas sistematizadas analisadas nos eixos;
 - C. As propostas originais das etapas regionais.
- XII - As propostas escolhidas nos Eixos temáticos serão submetidas à aclamação dos presentes na plenária final.

Art. 24. As pessoas que realizarem destaques sobre as propostas em discussão em cada grupo de trabalho serão convidadas a apontarem publicamente suas considerações e encaminhamentos durante 2 (dois) minutos, preferencialmente com a apresentação de nova redação sugerida, ao que poderá seguir-se discussão dentro do grupo de trabalho.

Art. 25. A votação dos textos e das novas redações sugeridas nos grupos de trabalho, assim como das exclusões, poderá ser precedida de uma defesa favorável e uma defesa contrária caso haja tempo disponível;

I - As votações serão realizadas assim que a coordenadora do eixo anunciar o "regime de votação", sendo computadas por meio do levantamento dos crachás;

II - Serão consideradas prioritárias as propostas previamente aprovadas que obtiverem o maior número de votos dentro de cada grupo de trabalho, as quais serão levadas para aclamação pela Plenária Final;

III - As demais propostas votadas em cada grupo serão registradas na ordem de classificação de acordo com o número de votos computados;

Art. 26. As propostas aprovadas pelas participantes da I CNMI auxiliarão na construção de políticas públicas voltadas às mulheres indígenas em âmbito nacional.

Art. 27. Serão resultados diretos da Conferência Nacional:

I - 1 (um) Caderno de Propostas contendo as 50 propostas prioritárias, as demais propostas que foram analisadas nos grupos de trabalho e as propostas originais das etapas regionais, que irá subsidiar a construção de um "Plano Nacional de Políticas para Mulheres Indígenas sob a perspectiva de Enfrentamento às Violências"

II - 1 (uma) Portaria Ministerial no âmbito do MPI constituindo um Grupo de Trabalho Autônomo para a proposição de uma "Política Nacional de Promoção dos Direitos das Mulheres Indígenas", a partir das propostas priorizadas na referida Conferência, cuja coordenação será exercida pela Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas - SEART/MPI.

Art. 28. A Coordenação Executiva Nacional conduzirá a análise técnica do documento final da Conferência e das demais entregas, para fins de sugestões e deliberação prévia à sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO VIII DAS ETAPAS REGIONAIS

Art. 30. As etapas regionais, organizadas e coordenadas pelo Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres, em parceria com a Articulação Nacional de Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade – ANMIGA, serviram como preparatórias para a Etapa Nacional.

§ 1º. As propostas elaboradas e aprovadas nas etapas regionais (denominadas pré-conferências) serão sistematizadas e levadas a debate e votação na etapa nacional.

§ 2º. Das etapas regionais (denominadas pré-conferências) foram designadas as representantes das Coordenações Executivas Regionais.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31. As despesas com a organização e a realização da Etapa Nacional da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério das Mulheres e Ministério dos Povos Indígenas, sem prejuízo de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 32. O apoio logístico às participantes compreende:

- I - O deslocamento das representantes desde o território de origem até Brasília, bem como o seu retorno;
- II - Alimentação nos dias oficiais do evento;
- III - Transporte nos dias oficiais do evento para as participantes que vierem por meio de transporte aéreo.



CAPÍTULO X

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 33. Do direito a voz e voto:

- I - As delegadas credenciadas terão direito a voz e voto;
- II - Mulheres convidadas terão direito a voz, sem voto;
- III - As mulheres observadoras terão permissão para acompanhar a plenária na condição de ouvintes.

Art. 34. As propostas prioritárias, resultantes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, serão submetidas à plenária final para aclamação por meio dos votos das delegadas presentes, não sendo previsto novo debate de alterações nas propostas.

Art. 35. As Moções específicas, relacionadas diretamente às políticas para as Mulheres Indígenas, serão analisadas e votadas durante a plenária final da Conferência, desde que observado o disposto nos artigos 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito) deste Regimento.

CAPÍTULO XI

DAS MOÇÕES

Art. 36. Em relação às moções a serem apresentadas na I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, fica definido:

I - As moções deverão ser apresentadas à Comissão Executiva Nacional da I CNMI, devidamente assinadas por ao menos 10% das delegadas presentes, até a instalação da Plenária Final, às 08:00 do dia 06 de agosto de 2025;

II - As moções poderão ser de aplauso/congratulação, repúdio, desagravo, apoio, protesto, censura, confiança e apelo, conforme formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva Nacional.

Art. 37. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos das delegadas presentes.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Às participantes da I CNMI é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Coordenação Executiva Nacional, sempre que julgarem que este Regimento Interno não estiver sendo cumprido.

Art. 39. Os casos omissos no presente Regimento serão decididos por maioria simples das representantes da Coordenação Executiva Nacional.

Art. 40. O presente Regimento restará aprovado após a contribuição na Plenária e anuênciça pela Coordenação Executiva Nacional.

Obs.: este Regimento é uma minuta para o caderno orientador, o mesmo poderá passar por alterações na 1º Plenária Geral da Conferência.

2. TEMA E OBJETIVOS

A I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, centrada no tema "Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Indígenas", visa primordialmente fortalecer a população de mulheres indígenas no Brasil. Este evento busca capacitar e empoderar essas mulheres, promovendo seu protagonismo nas lutas por seus direitos e pela preservação de suas vivências e territórios. A concepção de "corpos territoriais" reflete a indissociável conexão entre a identidade, o corpo da mulher indígena e o espaço físico e cultural que ela habita e defende, reiterando o papel vital dessas mulheres na salvaguarda do planeta.

A I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas tem por objetivos:

- Avaliar a ação indigenista do Estado brasileiro destinada às mulheres indígenas;
- Reformular e reafirmar as políticas e garantias já reconhecidas às mulheres indígenas no País;
- Contribuir para a formulação interministerial e interinstitucional de uma "Política Nacional de Promoção dos Direitos das Mulheres Indígenas";

Propor diretrizes para a construção e a consolidação do "1º Plano Nacional de Políticas para Mulheres Indígenas".

3. TEXTO BASE ORIENTADOR DOS DEBATES NOS EIXOS

Este texto base tem como finalidade nortear as discussões e reflexões da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, aprofundando os temas centrais que permeiam a realidade e as lutas das mulheres indígenas no Brasil. Reconhecemos que a violência de gênero, em suas múltiplas manifestações, está intrinsecamente ligada à defesa dos territórios, à saúde, à cultura ancestral e à construção de um futuro sustentável. Os Eixos temáticos propostos refletem a complexidade dessas interconexões, buscando construir estratégias integradas e eficazes para a transformação social que almejamos.

3.1. EIXOS TEMÁTICOS

3.1.1 EIXO 1 - DIREITO E GESTÃO TERRITORIAL

Direito e Gestão Territorial: O Protagonismo das Mulheres na Defesa de Seus Territórios
A relação entre direito, gestão territorial e a existência das mulheres indígenas é fundamental para sua sobrevivência física, cultural e espiritual. A terra transcende a noção de propriedade, constituindo a base de sua identidade, de seus saberes ancestrais e de sua saúde integral. A análise da legislação, a participação política, os impactos de atividades predatórias e a relação de gênero com o território, sob a lente das mulheres indígenas, é imperativa para o fortalecimento de suas lutas e a garantia de seus direitos inalienáveis.

Análise da Legislação sob a Ótica das Mulheres Indígenas: A compreensão da legislação federal, estadual e municipal referente à demarcação de terras, para as mulheres indígenas, vai além dos trâmites legais. Ela implica entender como a morosidade processual e as lacunas normativas, exemplificadas pela persistente ameaça do Marco Temporal, repercutem diretamente em suas vidas, expondo-as à violência multifacetada, à perda de seus meios de subsistência e à desestruturação de seus laços comunitários. A resistência contra o Marco Temporal configura-se, assim, não apenas como uma batalha jurídica, mas como uma luta existencial para as mulheres indígenas, que nele identificam a negação de sua história ancestral e de seu direito primordial à terra.

Participação Política das Mulheres Indígenas: A avaliação da participação das mulheres indígenas nos processos de demarcação e gestão territorial revela a existência de barreiras específicas de gênero, frequentemente exacerbadas pelo racismo estrutural e pela exclusão histórica. Suas vozes, imbuídas de conhecimentos tradicionais sobre o manejo sustentável dos recursos naturais e de uma perspectiva singular sobre a relação simbiótica entre gênero e território, são sistematicamente marginalizadas. É urgente identificar e superar essas barreiras, fomentando a criação de espaços seguros e o robustecimento da organização política das mulheres indígenas, como pilares para assegurar sua participação efetiva e sua influência nas decisões cruciais que moldam o futuro de seus territórios.

Impactos do Agronegócio e da Mineração na Perspectiva das Mulheres Indígenas: A análise dos impactos danosos do agronegócio e da mineração sobre os territórios indígenas, sob a ótica perspicaz das mulheres, evidencia como essas atividades predatórias intensificam a violência de gênero, a degradação ambiental e a alarmante perda da biodiversidade, afetando de maneira direta a saúde integral, a segurança alimentar e os modos de vida tradicionais. As estratégias resilientes de resistência, frequentemente lideradas pelas próprias mulheres indígenas na defesa intransigente de seus territórios, atestam sua profunda conexão espiritual e material com a terra e seu papel insubstituível na proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Relação entre Gênero e Território nas Culturas Indígenas: A investigação aprofundada da forte relação entre gênero e território nas ricas e diversas culturas indígenas, a partir da perspectiva das mulheres, desvela a profundidade de seus conhecimentos tradicionais no manejo dos recursos naturais, a centralidade de seus papéis na agricultura ancestral, na coleta seletiva, na medicina tradicional e na vital transmissão desses saberes para as novas gerações. A perda do território, portanto, não se resume à privação de um espaço físico, mas representa a dolorosa ruptura de um elo fundamental com sua ancestralidade, sua identidade cultural, seus conhecimentos seculares e sua autonomia enquanto indivíduos e coletividades.

Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Brasil: Uma Análise Crítica sob a Ótica das Mulheres Indígenas: A análise das políticas públicas direcionadas aos povos indígenas no Brasil, incluindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e o Plano Nacional de Gestão Social dos Povos Indígenas, sob o olhar crítico das mulheres indígenas, frequentemente expõe a flagrante falta de consideração de suas necessidades específicas e de sua participação efetiva e equitativa em todas as etapas de sua formulação e implementação. O Plano Plurianual 2024-2027, com suas metas de regularização fundiária, embora represente um avanço formal, terá sua efetividade para as mulheres indígenas condicionada à superação dos desafios históricos arraigados de lentidão burocrática, subfinanciamento crônico e participação indígena limitada, com ênfase na inclusão e no protagonismo das mulheres.

Regularização Fundiária e Seus Impactos Diferenciados nas Mulheres Indígenas: A morosidade exasperante e os inúmeros obstáculos que permeiam o processo de regularização fundiária acarretam impactos diferenciados e profundamente deletérios nas vidas das mulheres indígenas. A persistente insegurança jurídica de seus territórios agrava exponencialmente sua vulnerabilidade a diversas formas de violência, dificulta sobremaneira seu acesso à justiça e precariza suas condições de vida em múltiplos níveis. A luta incansável pela regularização não se restringe à obtenção da posse legal da terra, mas visa, fundamentalmente, a garantia de um futuro digno, seguro e culturalmente rico para elas e para as futuras gerações de suas comunidades.

O Marco Temporal como Ameaça à Existência e aos Direitos das Mulheres Indígenas: Para as mulheres indígenas, o famigerado Marco Temporal representa uma ameaça ainda mais pungente e existencial, pois ignora flagrantemente sua história marcada por violência e despossessão, desconsidera seus conhecimentos tradicionais de ocupação territorial, intrinsecamente ligados à sua cultura e sobrevivência, e fragiliza de maneira alarmante sua luta pela manutenção de sua identidade cultural ancestral e de seus modos de vida tradicionais. A resistência intransigente contra o Marco Temporal configura-se, portanto, como uma luta primordial pela justiça social, pela proteção incondicional do meio ambiente e pela valorização da rica diversidade cultural de nosso país, com as mulheres indígenas bravamente posicionadas na linha de frente dessa crucial batalha.

A Importância da Participação e Organização das Mulheres Indígenas: A participação efetiva e protagonista das mulheres indígenas em todas as etapas dos complexos processos de demarcação e gestão territorial é um imperativo para assegurar que suas necessidades, perspectivas e conhecimentos ancestrais sejam devidamente considerados e valorizados. O fortalecimento contínuo de sua organização política constitui um pilar fundamental para amplificar suas vozes, influenciar as decisões que afetam diretamente suas vidas e seus territórios, e construir um futuro mais justo, equitativo e sustentável para seus povos. As políticas públicas e as ações do Estado devem, portanto, reconhecer e valorizar o protagonismo inegável das mulheres indígenas na histórica luta pela terra, promovendo a equidade de gênero como um elemento central e transversal para a efetividade da proteção de seus direitos fundamentais.

3.1.2 EIXO 2 - EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Emergência Climática: O Protagonismo das Mulheres Indígenas na Justiça Climática e na Proteção dos Biomas

A emergência climática, com seus impactos diárias e tangíveis nos corpos e territórios das mulheres indígenas em todos os biomas brasileiros, escancara a urgência de ações efetivas. A voracidade de grandes empresas, indústrias extrativistas, agronegócio e desmatadores representa uma ameaça direta à vida e à cultura dos povos originários. A destruição do 'corpo-território' impõe uma espiral de pobreza, despojando as comunidades da água limpa, da fauna para subsistência e da terra fértil para o plantio, pilares de sua autonomia e bem-estar. Diante deste cenário de colapso climático iminente, o Estado brasileiro tem o dever inadiável de instituir ferramentas robustas de proteção para todos os biomas, reconhecendo o papel central das mulheres indígenas na construção da justiça climática.

Emergência Climática - A Centralidade da Experiência e do Conhecimento das Mulheres Indígenas: A análise dos impactos da emergência climática na vida das mulheres indígenas revela um quadro alarmante. A escassez de água, intensificada por secas prolongadas e contaminação, impõe um fardo desproporcional sobre as mulheres, responsáveis por garantir o acesso a esse recurso vital para suas famílias. A perda de biodiversidade, resultante do desmatamento e da degradação ambiental, afeta diretamente suas práticas tradicionais de coleta de alimentos e plantas medicinais, comprometendo sua segurança alimentar e seus sistemas de cura ancestrais. Os eventos climáticos extremos, como inundações, deslizamentos e incêndios florestais, destroem seus lares, plantações e infraestruturas comunitárias, expondo-as a riscos adicionais e deslocamentos forçados.

A investigação aprofundada dos conhecimentos tradicionais das mulheres indígenas sobre a gestão dos recursos naturais revela uma sabedoria ancestral inestimável para a adaptação às mudanças climáticas. Seus saberes sobre os ciclos da natureza, o manejo sustentável da terra e da água, a identificação de espécies resilientes e as práticas agrícolas adaptadas aos diferentes biomas oferecem soluções inovadoras e culturalmente apropriadas para enfrentar os desafios ambientais.

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), com a participação ativa e o protagonismo das mulheres indígenas, emergem como instrumentos cruciais para valorizar e implementar esses conhecimentos na conservação dos territórios e na construção de estratégias de adaptação eficazes.

Políticas Públicas de Adaptação às Mudanças Climáticas e a Necessidade de Considerar a Perspectiva das Mulheres Indígenas: A avaliação das políticas públicas de adaptação às mudanças climáticas sob a ótica das mulheres indígenas frequentemente aponta para a sua insuficiência e inadequação. Embora existam iniciativas como o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima e a PNGATI, sua implementação nos territórios indígenas esbarra na falta de consulta prévia, na ausência de recursos financeiros específicos e na invisibilidade do papel fundamental das mulheres na gestão ambiental e na proteção dos biomas. A criação do Ministério dos Povos Indígenas representa um marco importante, mas é imprescindível que suas ações e o Plano Nacional de Gestão Social dos Povos Indígenas incorporem de forma transversal a perspectiva de gênero, garantindo a participação efetiva das mulheres indígenas na formulação, implementação e monitoramento de políticas climáticas culturalmente sensíveis e territorialmente relevantes.

Participação das Mulheres Indígenas em Fóruns Climáticos e a Luta pela Justiça Climática: A análise da crescente participação das mulheres indígenas em fóruns climáticos nacionais e internacionais demonstra sua liderança na luta pela justiça climática. Suas vozes, portadoras de conhecimentos ancestrais e da experiência direta dos impactos da crise em seus territórios, são essenciais para pressionar por negociações justas e para a construção de soluções que reconheçam os direitos dos povos indígenas como pilares da proteção ambiental. Suas contribuições para a defesa da biodiversidade, a denúncia do racismo ambiental e a promoção de modelos de desenvolvimento sustentável devem ser amplificadas e incorporadas nas políticas climáticas em todos os níveis, reconhecendo-as como guardiãs da natureza e da cultura, cujos conhecimentos são essenciais para enfrentar a emergência climática global.

3.1.3 EIXO 3 - POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLENCIA DE GÊNERO

Políticas Públicas e o Enfrentamento à Violência de Gênero

Nesta histórica primeira conferência, torna-se primordial compreendermos o arcabouço legal e as políticas públicas existentes para o enfrentamento da violência de gênero em nosso país, e como estas alcançam, ou não, as nossas realidades específicas enquanto mulheres indígenas. Este documento busca fornecer um panorama que considere as particularidades da violência que vivenciamos, norteando nossos debates e fortalecendo nossas estratégias de incidência política.

Principais Marcos Legais de Proteção às Mulheres no Brasil e Sua Aplicação para as Mulheres Indígenas: A luta contra a violência de gênero no Brasil possui avanços legislativos significativos, cuja aplicação às mulheres indígenas demanda uma análise específica:

Constituição Federal de 1988: Garante a igualdade entre homens e mulheres (Art. 5º) e o direito à dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III), princípios fundamentais para a proteção contra a violência. Crucialmente, reconhece os direitos dos povos indígenas (Art. 231 e 232), estabelecendo a necessidade de considerar seus direitos originários, organização social, costumes, línguas, crenças e tradições na aplicação de leis e políticas, incluindo aquelas relacionadas à violência de gênero.

Lei Maria da Penha (11.340/2006): Principal instrumento legal para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de proteção, assistência e responsabilização. Contudo, sua aplicação em contextos indígenas enfrenta desafios significativos devido às barreiras de acesso à justiça, às especificidades culturais e à necessidade de serviços culturalmente adequados. A efetividade da lei para as mulheres indígenas requer adaptações e sensibilidade intercultural.

Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012): Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.

Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013): Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.

Lei Joana Maranhão (12.650/2015): Alterou os prazos quanto à prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos.

Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015): Qualifica o homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Para as mulheres indígenas, é fundamental que a aplicação desta lei considere a interseccionalidade com o racismo, reconhecendo o feminicídio indígena como um crime específico, muitas vezes motivado por uma combinação de sexismo e racismo estrutural.

Outras Leis: Legislações como as leis contra o assédio sexual e a exploração sexual são relevantes, assim como o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que pode e deve ser invocado em casos de violência racializada contra mulheres indígenas, reconhecendo a dimensão racial da violência de gênero enfrentada por esta população.

Contexto Político e Conceitual da Violência contra as Mulheres Indígenas: Para nortear o debate sobre as violências contra as mulheres indígenas, é fundamental contextualizar o tema tanto política quanto conceitualmente, considerando a complexa interação de gênero, raça, etnia e poder na sociedade brasileira. A violência contra as mulheres indígenas no Brasil não é um fenômeno isolado, mas sim um produto de um contexto político e histórico marcado por:

Estrutura Patriarcal e Colonialismo: A estrutura patriarcal imposta pelo colonialismo se conecta com as dinâmicas de gênero preexistentes nas sociedades indígenas, muitas vezes exacerbando desigualdades e introduzindo novas formas de violência. A subjugação dos povos indígenas e a imposição de valores eurocêntricos desestruturaram organizações sociais e relações de poder tradicionais, impactando as relações de gênero.

Racismo: O racismo direcionado aos povos indígenas permeia as instituições e a sociedade brasileira, manifestando-se na invisibilidade, na discriminação e na negligência em relação às suas necessidades específicas, incluindo a proteção contra a violência. O racismo institucional dificulta o acesso à justiça e a serviços adequados para as mulheres indígenas.

Luta por Território: A histórica e contínua luta pela demarcação e proteção de seus territórios expõe as mulheres indígenas a formas específicas de violência, como a violência territorial (invasões, exploração de recursos naturais), a violência perpetrada por invasores (garimpeiros, madeireiros, fazendeiros) e a violência como tática de intimidação.

Negligência Estatal: A falta de políticas públicas específicas, a ausência de dados desagregados e a subnotificação sobre a violência contra mulheres indígenas, além da morosidade na implementação de leis e programas de proteção demonstram uma histórica negligência do Estado em relação a essa questão.

Conjuntura Política: A conjuntura política, marcada por retrocessos em direitos indígenas e ambientais, fragiliza ainda mais a proteção das mulheres indígenas, expondo-as a maiores riscos de violência e dificultando o acesso à justiça e ao apoio.

Violência Política e Institucional: Mulheres indígenas que atuam na defesa de seus direitos e territórios frequentemente enfrentam violência política, incluindo ameaças, intimidações e ataques, além da violência institucional manifestada no tratamento discriminatório por parte de agentes públicos.

Dimensões Conceituais Específicas da Violência contra as Mulheres Indígenas: Para além da violência de gênero como compreendida de forma geral, a violência contra as mulheres indígenas possui dimensões conceituais específicas:

Interseccionalidade: A violência contra as mulheres indígenas é marcada pela interseccionalidade de gênero, raça/etnia, pessoas com deficiência, pessoas LBTQIA+, etarismo e, muitas vezes, classe e outras categorias de opressão. Ser mulher e indígena coloca-as em uma posição de vulnerabilidade única, expondo-as a formas de violência que não são vivenciadas por mulheres não indígenas ou por homens indígenas da mesma forma.

Dimensão Étnico-Racial: É fundamental reconhecer a dimensão étnico-racial da violência de gênero contra mulheres indígenas. O racismo se manifesta nas formas de violência, nos estereótipos utilizados contra elas e na maneira como suas denúncias são tratadas pelo sistema de justiça.

Violência Territorial e Ambiental: A violência contra as mulheres indígenas está ligada à violência contra seus territórios e ao meio ambiente. A destruição da natureza, a contaminação de rios e a perda de seus modos de vida tradicionais impactam diretamente a saúde física e mental das mulheres e as expõem a novas formas de violência.

Violência Cultural: Formas de violência que desrespeitam as tradições, os conhecimentos ancestrais e a identidade cultural das mulheres indígenas também são significativas e impactam seu bem-estar e autonomia.

Invisibilidade e Subnotificação: A violência contra as mulheres indígenas é frequentemente invisibilizada nas estatísticas e nos debates públicos sobre violência de gênero no Brasil, dificultando a compreensão da real dimensão do problema e a formulação de políticas adequadas. O medo, a vergonha, a falta de conhecimento de direitos e as barreiras linguísticas e culturais contribuem para a subnotificação dos casos.

Desafios para Alcançar as Mulheres Indígenas: Racismo e Interseccionalidade na Violência de Gênero: A efetividade das medidas de enfrentamento à violência para as mulheres indígenas é limitada por:

Barreiras de Acesso: A distância geográfica, as dificuldades de comunicação (língua), o racismo institucional presente no sistema de justiça, o desconhecimento de direitos específicos e a falta de serviços culturalmente adequados impedem que muitas mulheres indígenas busquem e obtenham proteção e justiça.

Invisibilidade Estatística: A violência contra mulheres indígenas é frequentemente invisibilizada pelas estatísticas gerais, que não capturam as formas específicas de violência que vivenciamos, como a violência territorial (ligada à invasão de terras e exploração de recursos), a violência cultural (imposta por práticas discriminatórias e desrespeito às tradições), a intolerância religiosa e espiritual e a violência institucional marcada pelo racismo (negligência, discriminação e tratamento inadequado por parte de agentes públicos).

Políticas Inadequadas: A ausência de políticas desenhadas especificamente para as necessidades e realidades das mulheres indígenas torna as políticas gerais ineficazes ou inadequadas. É crucial o desenvolvimento de ações que considerem a diversidade cultural, social e econômica dos povos indígenas.

Falta de Diálogo Intercultural: A falta de diálogo e articulação entre o sistema de justiça formal e os sistemas de justiça tradicionais indígenas dificulta a resolução de conflitos de forma culturalmente apropriada e a proteção das mulheres dentro de suas comunidades, respeitando seus mecanismos próprios de justiça e resolução de conflitos.

Interseccionalidade Sexismo-Racismo: A violência contra as mulheres indígenas está intrinsecamente ligada à interseccionalidade entre o sexismo e o racismo. Sendo as mesmas alvo de violência não apenas por serem mulheres, mas também por serem indígenas, o que exige abordagens específicas que reconheçam e combatam essa dupla vulnerabilidade.

Avanços e Demandas Específicas: Rumo a Políticas Públicas Efetivas: Nos últimos anos, avanços importantes e demandas específicas emergem na luta contra a violência de gênero contra mulheres indígenas:

Casa da Mulher Indígena (CAMI): Esta iniciativa representa um avanço crucial ao buscar oferecer um espaço de acolhimento e atendimento especializado que considere a identidade cultural e as necessidades específicas das mulheres indígenas em situação de violência. A efetivação das CAMIs, com a participação ativa de mulheres e organizações indígenas em sua gestão e implementação, são fundamentais.

Projeto de Lei 4381/23: A proposta de regulamentação de procedimentos para o atendimento de mulheres indígenas vítimas de violências por delegacias de polícia e órgãos públicos, como Secretarias de Justiça, Defensorias Públicas e Ministérios Públicos, é um passo importante para garantir um atendimento qualificado e sensível às especificidades socioculturais.

3.1.4 EIXO 4 - SAÚDE

Saúde: Acesso à Saúde Reprodutiva, Medicina Tradicional e Violência Obstétrica

Considerar as desigualdades históricas, culturais e regionais entre homens e mulheres é fundamental para compreendermos as complexas vulnerabilidades que afetam as mulheres indígenas no Brasil, dentro de um contexto social, cultural, econômico e político marcado pela histórica desigualdade de gênero e pelo racismo estrutural. A realidade da interação das várias opressões vividas pelas mulheres exige uma abordagem integrada e sensível.

3.1.4 EIXO 4 - SAÚDE

Saúde: Acesso à Saúde Reprodutiva, Medicina Tradicional e Violência Obstétrica

Considerar as desigualdades históricas, culturais e regionais entre homens e mulheres é fundamental para compreendermos as complexas vulnerabilidades que afetam as mulheres indígenas no Brasil, dentro de um contexto social, cultural, econômico e político marcado pela histórica desigualdade de gênero e pelo racismo estrutural. A realidade da interação das várias opressões vividas pelas mulheres exige uma abordagem integrada e sensível.

Práticas de Saúde Ancestral: As práticas de saúde ancestral das mulheres indígenas representam um componente vital de seus saberes tradicionais, exercendo um papel crucial na manutenção do bem-estar e da harmonia dentro de suas comunidades. Estas práticas são uma fusão de conhecimento empírico e espiritual que foi transmitido através de gerações, destacando a profunda conexão das mulheres indígenas com a natureza e o cosmos.

Conhecimento Medicinal: Mulheres indígenas, frequentemente vistas como guardiãs da saúde de suas comunidades, possuem um conhecimento extensivo sobre as propriedades curativas de plantas, ervas e outros elementos naturais encontrados em seus territórios. Este saber não se limita apenas ao tratamento de doenças físicas, mas também engloba a cura espiritual e emocional, enfatizando uma abordagem holística da saúde que trata o corpo, a mente e o espírito de forma integrada. Este conhecimento não é estático; é constantemente enriquecido e adaptado às necessidades contemporâneas da comunidade, demonstrando a resiliência e a adaptabilidade dessas tradições ancestrais.

Papel das Parteiras: Dentro das comunidades indígenas, as parteiras têm um papel de destaque, servindo não apenas como profissionais de saúde, mas também como conselheiras e portadoras de tradições culturais. Elas orientam as mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto (ciclo gravidicopuerperal), utilizando técnicas passadas por suas antepassadas. Este cuidado se estende além do físico, incluindo suporte emocional e espiritual, garantindo que o ciclo de vida seja respeitado e celebrado conforme os costumes de cada povo.

Desafios e Reconhecimento: Apesar da importância dessas práticas ancestrais, muitas comunidades indígenas enfrentam desafios significativos, incluindo a perda de territórios, a biodiversidade e a pressão de sistemas médicos ocidentais que muitas vezes não reconhecem e valorizam os saberes tradicionais. Há, portanto, uma necessidade crescente de proteger esses conhecimentos e práticas através de políticas que reconheçam e integrem a medicina tradicional indígena aos sistemas de saúde públicos, assegurando assim a sua sobrevivência e relevância.

Acesso ao SUS e à saúde convencional: O acesso das mulheres indígenas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e à saúde convencional representa um desafio contínuo, mas também uma oportunidade vital. Quando falamos de doenças como o câncer de mama e de colo do útero, a situação se torna ainda mais crítica. Embora as taxas de incidência possam variar, a prevenção e o tratamento são ferramentas poderosas que podem transformar vidas. Através de programas de saúde culturalmente sensíveis e acessíveis, é possível não apenas diagnosticar precocemente essas doenças, mas também empoderar as mulheres indígenas com informações sobre a importância de exames regulares, como o Papanicolau e a mamografia.

3.1.5 EIXO 5 - EDUCAÇÃO E A TRANSMISSÃO DOS SABERES ANCESTRAIS PARA O BEM VIVER

A transmissão de conhecimentos entre as mulheres indígenas é um pilar insubstituível para a continuidade e vitalidade das práticas ancestrais. Esse processo educativo se desdobra de forma intrinsecamente orgânica e prática, enraizado no cotidiano e nas tradições comunitárias. As mulheres mais velhas, detentoras de sabedorias milenares, assumem o papel central nesse intercâmbio, ensinando as gerações mais jovens através de uma rica tapeçaria de rituais sagrados, narrativas orais que carregam a história e os valores de seu povo, e a prática diária dos cuidados com a terra, a família e a comunidade. Esse sistema de aprendizado não é meramente uma replicação, mas uma adaptação viva do conhecimento. Ele assegura que a vasta gama de saberes ancestrais – que abrange desde a medicina indígena, o manejo sustentável dos recursos naturais, a culinária, o artesanato até as cosmovisões e a organização social – não se perca no tempo.

Mais do que isso, capacita as novas gerações a adaptá-lo e reinventá-lo conforme as realidades contemporâneas e os desafios emergentes. Ao fazer isso, fomenta-se não apenas a preservação cultural, mas também a autonomia e o empoderamento das mulheres indígenas, fortalecendo sua identidade, sua capacidade de liderança e sua resiliência diante das pressões externas. Essa teia de conhecimento intergeracional é, em essência, a força motriz que garante a soberania cultural e a sustentabilidade dos povos indígenas.

4. METODOLOGIA

4.1 Orientações para o credenciamento

O credenciamento será feito a partir do preenchimento de um formulário digital previamente disponibilizado, bem como, presencialmente para as que não tiverem feito o preenchimento prévio via internet.

No local do evento cada delegada deverá se dirigir ao balcão correspondente ao seu bioma, momento em que receberá o seguinte kit: pulseira de identificação como participante e crachás de identificação;

Haverá balcões específicos para credenciamento de observadoras, convidadas, visitantes do evento, imprensa e pessoas do governo.

A diferença das categorias de participação se dará entre as cores dos crachás, o de votação (urucum) será exclusivo para as delegadas;

A participação nos Eixos Temáticos se dará por meio de distribuição por numeração disposta nos crachás, de forma aleatória, no momento de credenciamento, podendo haver permuta entre as delegadas para trocas de Eixos que deverão ocorrer de forma voluntária e comunicadas na tenda de credenciamento até as 12 horas da manhã do dia 04/08;

A capacidade máxima de cada Eixo Temático é de aproximadamente 500 pessoas;

Caso a conferencista perca sua pulseira e/ou crachá, deverá procurar a tenda do credenciamento novamente para checagem na lista de credenciamento, possibilitando assim o recebimento de nova pulseira e/ou crachá;

•

As moções precisarão ter o número de assinaturas equivalente a 10% do número efetivo de delegadas. O modelo para proposição de moções será disponibilizado na tenda de credenciamento para as interessadas. A moção deverá ser entregue junto às assinaturas até as 12 horas do dia 06/08, obrigatoriamente.

4.2 Dinâmica dos Grupos de Trabalho



Para otimizar as discussões e aprofundar a análise das propostas, cada Eixo Temático será dividido em 10 grupos de trabalho.

- A distribuição dos participantes entre os grupos de trabalho será pensada com o objetivo de assegurar a diversidade e representatividade de todos os territórios envolvidos.

Dentro de cada grupo de trabalho, os participantes terão a importante tarefa de discutir e priorizar 1 (uma) proposta que considerarem mais relevantes e alinhadas às necessidades das mulheres indígenas em âmbito nacional.

- Ao final desta etapa, cada Eixo Temático consolidará as propostas, totalizando 50 propostas priorizadas – resultado da soma das 10 propostas de cada um dos 5 Eixos Temáticos, as demais propostas também constarão no Caderno de Resoluções;

As propostas aprovadas e priorizadas pelas participantes da I CNMI terão um papel fundamental na construção de políticas públicas voltadas às mulheres indígenas em todo o país. A priorização dessas propostas contribuirá diretamente para subsidiar a construção de um "Plano Nacional de Políticas para Mulheres Indígenas sob a perspectiva de Enfrentamento às Violências" e 1 (uma) Portaria Ministerial no âmbito do MPI constituindo um Grupo de Trabalho Autônomo para a proposição de uma "Política Nacional de Promoção dos Direitos das Mulheres Indígenas" garantindo que as vozes, demandas e saberes das mulheres indígenas estejam no centro das decisões que impactam seus corpos, territórios e modos de vida.

4.3 Apresentação e Consolidação das Propostas

Para compartilhar as deliberações e enriquecer a discussão em plenária, cada grupo de trabalho designará 1 pessoa para apresentar a 1 (uma) proposta priorizada pelo seu grupo na plenária do respectivo Eixo Temático.

Esta apresentação será fundamental para compartilhar o trabalho realizado nos grupos de trabalho e subsidiar a discussão e a consolidação das propostas em nível de Eixo Temático. As propostas priorizadas em cada Eixo Temático serão compiladas e encaminhadas para a plenária final, onde serão deliberadas em conjunto.

Por fim, o Caderno de Resoluções contará com todas as propostas discutidas nos grupos de trabalho e, em destaque, com uma média de 50 propostas prioritárias, definidas nos Eixos e validadas na Plenária Final.

5. ETAPAS PREPARATÓRIAS

O tema da I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas foi abordado em todas as Conferências preparatórias por meio de diferentes metodologias (mesas redondas, palestras, grupos de trabalho, painéis, dentre outros), de modo a propiciar a participação de todas as mulheres em discussões consistentes, organizadas a partir dos Eixos temáticos dispostos.

Portanto, foram organizadas conjuntamente entre o poder público e a sociedade civil e norteadas pelos Eixos temáticos designados no presente Caderno Orientador, considerando as particularidades territoriais. As referidas etapas foram realizadas a partir de seu caráter preparatório, mobilizador e propositivo para a Conferência Nacional.

6. ETAPA NACIONAL

6.1 PARTICIPANTES

A participação social, um pilar da Constituição Federal de 1988 e reforçada na reconstrução do Estado brasileiro pelo Governo Lula, tem impulsionado a agenda dos Povos Indígenas. Observa-se uma expansão significativa de sua representatividade em Conferências, Fóruns e Seminários. Adicionalmente, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, consolida o direito à consulta prévia, livre e informada como princípio basilar nas interações entre os Estados e os povos indígenas, especialmente quando medidas legislativas e/ou administrativas podem afetá-los diretamente.

A Etapa Nacional da I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas contará com a seguinte composição:

Delegadas: serão as participantes oriundas das etapas regionais e demais mulheres indígenas presentes na etapa nacional que manifestem interesse em participar, detentoras de direito a voz e voto. Para cada eixo, está prevista uma média de 420 mulheres delegadas;

Observadoras: serão mulheres indígenas de delegações internacionais, público externo que manifestar interesse em participar da conferência e governo federal, sem direito a voz e voto. Para cada eixo, está prevista uma média de 40 mulheres observadoras; e

Convidadas: serão mulheres provenientes do poder público, que terão a prerrogativa de acompanhar os debates e atividades, com direito a voz e sem direito a voto. Para cada eixo, está prevista uma média de 40 mulheres convidadas.

Para monitoramento e análise sistemática, os relatórios e dados compilados de todas as etapas da Conferência - tanto regionais quanto a nacional - serão publicados no site do Ministério dos Povos Indígenas assim que finalizados. Adicionalmente, o produto final será disseminado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Ministério através de suas redes sociais oficiais. Essa iniciativa assegura o acesso público e irrestrito às informações geradas, permitindo a construção de um perfil detalhado das participantes e das discussões realizadas ao longo de todo o processo de Conferência.

7. PROGRAMAÇÃO

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE MULHERES INDÍGENAS



04/08

(Segunda-feira)

20h00 às 21h - 1º. Dia da I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas:
Abertura oficial da I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas com a participação de Ministros de Estado, outras autoridades do Governo e representantes da sociedade civil.

05/08

(Terça Feira)

9h00 às 11h40 - 2º. Dia da I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas:
Socialização da metodologia e dos objetivos;
Discussão do Regimento interno; e Apresentação dos Eixos Temáticos.
11h40 às 12h00 - Aprovação do Regimento da Conferência.

14:00 Início dos debates nos Eixos Temáticos:

14h00 - 14h30 Falas provocadoras sobre o tema do Eixo (palestra);

14h30 - 16h00 Início dos debates nos Eixos Temáticos que serão divididos por Grupos de Trabalho, numerados de 1 a 10, com as seguintes orientações:

1. Escolha de 1 delegada que irá auxiliar na condução dos debates em cada mesa e apresentar a proposta priorizada pelo Grupo de Trabalho na mini plenária do Eixo Temático.
2. Leitura coletiva de todas as propostas para compreender os textos em cada Grupo de Trabalho.
3. Eleição da proposta prioritária por votação e maioria simples em cada Grupo de Trabalho.
4. Se houver algum impasse ou discordância dentro do Grupo de Trabalho, as mediadoras deverão observar se ajustam a redação da proposta ou se submete à nova votação entre as propostas mais votadas. No caso de ajustes, observar para que a possível aglutinação de propostas seja entre propostas do mesmo assunto.
5. A discussão e votação entre as propostas levará em consideração somente aquelas já organizadas no caderno de propostas por Eixo temático.

6. Não haverá espaço para a proposição de novas propostas, a discussão sobre a prioridade do Eixo deve ser com base nas propostas previamente elaboradas nas etapas regionais.

16h00 – 18h00 Priorização das propostas e debates nos grupos de trabalho e socialização geral (mini-plenária);

- Na mini plenária de cada Eixo Temático, serão apresentadas e discutidas cada uma das propostas priorizadas em cada Grupo de Trabalho, para a definição das 10 propostas prioritárias do Eixo;

- A apresentação das propostas será realizada por 1 (uma) mulher de cada Grupo de Trabalho e submetida a apreciação dos demais Grupos de Trabalhos;

Ao final das apresentações de cada Grupo de Trabalho, será aberto o microfone para considerações finais dentro do Eixo Temático e o tempo destinado a esta atividade estará condicionado ao horário do jantar, destinando até 2 min por pessoa que se dispor a falar.

19h30 - Apresentações culturais.

06/08

(Quarta Feira)

9h00 - 21h00 - 3º Dia da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas:

9h00 – 11h30 - Início da Plenária Final

Leitura e votação das moções;

Início da Aclamação das propostas priorizadas de todos os Eixos.

14h00 – 16h00 - Plenária Final

Continuidade da Aclamação das propostas priorizadas de todos os Eixos.

16h00 às 17h00 – Coletiva de Imprensa e Cerimônia de Entregas da Conferência.

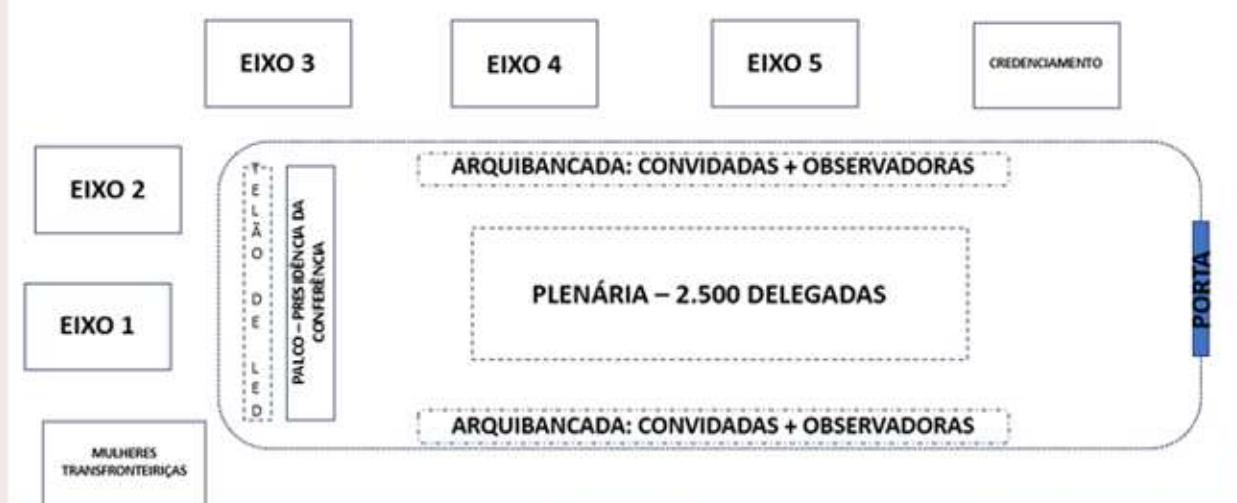
19h00 às 20h00 - Mesa de encerramento da Conferência com a participação de Ministros de Estado, outras autoridades do Governo e representantes da sociedade civil.

8. DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO POR EIXO



DISTRIBUIÇÃO ESPAÇO GERAL DA CONFERÊNCIA



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No bojo do presente Caderno Orientador, que se torna público, a Comissão Executiva Nacional orienta acerca da realização da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, especificamente no que se refere ao tema, aos Eixos Temáticos e ao número de delegados/as de cada etapa regional para a realização da Etapa Nacional.

Brasília, julho de 2025.

Ministério dos Povos Indígenas (MPI)

Ministério das Mulheres (MM)

Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA)

